

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1317, de 2014**

(Autor: Deputado Barros Munhoz)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015.

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - Antonio Mentor - Maria Lúcia Amary - Afonso Lobato - Geraldo Cruz - Marcos Zerbini - Vanessa Damo

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1349, de 2014**

(Autor: Deputado Adilson Rossi)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015.

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - Antonio Mentor - Maria Lúcia Amary - Marcos Zerbini - Afonso Lobato - Geraldo Cruz - André Soares - Vanessa Damo

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 437, de 2014**

(Autor: Deputado Jorge Caruso)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - André Soares - Maria Lúcia Amary - Afonso Lobato - Marcos Zerbini - Geraldo Cruz - Vanessa Damo - Antonio Mentor

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 525, de 2014**

(Autor: Deputado José Bittencourt)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - André Soares - Maria Lúcia Amary - Afonso Lobato - Marcos Zerbini - Geraldo Cruz - Vanessa Damo - Antonio Mentor

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1323, de 2014**

(Autor: Deputado Ulysses Tassinari)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - André Soares - Maria Lúcia Amary - Afonso Lobato - Marcos Zerbini - Geraldo Cruz - Vanessa Damo - Antonio Mentor

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de lei nº 1339, de 2014**

(Autor: Deputado Barros Munhoz)

Aprovado, conclusivamente, conforme voto do voto do relator, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 11/2/2015

a) Maria Lúcia Amary - Presidente

Antonio Salim Curiati - Fernando Capez - André Soares - Maria Lúcia Amary - Afonso Lobato - Marcos Zerbini - Geraldo Cruz - Vanessa Damo - Antonio Mentor

## Comissões

#### ATAS

### REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas e cinco minutos, no Salão Nobre da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, convocada nos termos da alínea "d", inciso III do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, e presidida pela Deputada Maria Lúcia Amary, nos termos regimentais. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação estiveram presentes a Senhora Deputada Maria Lúcia Amary e os Senhores Deputados Fernando Capez, Antonio Salim Curiati (membros efetivos), a Senhora Deputada Célia Leão e os Senhores Deputados Campos Machado, Orlando Bolçone, João Paulo Rillo (membros substitutos), a Senhora Deputada Beth Sáhão e os Senhores Deputados Francisco Campos Tito e Estevam Galvão (substitutos eventuais). Ausentes a Senhora Deputada Vanessa Damo e os Senhores Deputados Marcos Zerbini, Antonio Mentor, Geraldo Cruz, Marco Aurélio, Afonso Lobato, André Soares, José Bittencourt, Roque Barbieri e Carlos Cezar. Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento estiveram presentes a Senhoras Deputadas Maria Lúcia Amary e Beth Sáhão e os Senhores Deputados Francisco Campos Tito, Estevam Galvão, Orlando Bolçone, Davi Zaia (membros efetivos), João Paulo Rillo (membro substituto), Fernando Capez e Barros Munhoz (substitutos eventuais). Ausentes os Senhores Deputados Mauro Bragato, Roberto Engler, Hamilton Pereira, Edson Giriboni e Osvaldo Vergínio. Presente também o Senhor Deputado Olímpio Gomes. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 1425/2014, de autoria da Mesa, que dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado para o exercício financeiro de 2015. Foi designado relator o Deputado Davi Zaia, com voto favorável ao projeto. Em discussão, usaram da palavra os Deputados João Paulo Rillo e Olímpio Gomes. Em votação, foi aprovado como parecer o voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que eu, Ademar Trindade Cruz, Analista Legislativo, secretariei, e da qual lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi dada por aprovada e segue assinada pela Senhora Presidente e por mim, encerrando-se os trabalhos. Salão Nobre, em 17 de dezembro de 2014.

a) Deputada Maria Lúcia Amary - Presidente

a) Ademar Trindade Cruz - Secretário

### REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às dezoito horas e quarenta minutos, no Salão Nobre da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Transportes e Comunicações, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, convocada nos termos da alínea "d", inciso III do artigo 18 da XIV Consolidação do Regimento Interno, e presidida pelo Deputado Antonio Mentor, nos termos regimentais. Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação estiveram presentes os Senhores Deputados Antonio Mentor, André Soares, Antonio Salim Curiati (membros efetivos), a Senhora Deputada Ana do Carmo e os Senhores Deputados Roberto Engler, Carlião Pignatari, Mauro Bragato e Adilson Rossi (substitutos eventuais). Ausentes as Senhoras Deputadas Maria Lúcia Amary, Vanessa Damo e os Senhores Deputados Fernando Capez, Marcos Zerbini, Geraldo Cruz, Afonso Lobato, José Bittencourt, Roque Barbieri e Carlos Cezar. Pela Comissão de Transportes e Comunicações estiveram presentes os Senhores Deputados Carlião Pignatari, Antonio Mentor (membros efetivos), Roberto Engler, Davi Zaia (membros substitutos), a Senhora Deputada Ana do Carmo e os Senhores Deputados Mauro Bragato e André Soares (substitutos eventuais). Ausentes os Senhores Deputados João Caramez, Orlando Morando, Alencar Santana Braga, Gerson Bittencourt, Chico Sardelli, Marcos Neves, Aldo Demarchi, Rogério Nogueira, Baleia Rossi, Campos Machado e Roberto Morais. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, convocada com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 765/2011, de autoria do Deputado Carlião Pignatari, que dá a denominação de "Manoel Fernandes de Andrade", ao retorno a ser construído no trecho do km 572+032m da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Estrela D'Oeste. Foi designado relator o Deputado Roberto Engler, com voto favorável ao projeto na forma do substitutivo apresentado. Sem discussão, foi aprovado como parecer o voto do relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e aprovado conclusivamente o substitutivo na Comissão de Transportes e Comunicações, e prejudicado o projeto na forma original, nos termos dos artigos 31 e 33 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que eu, Ademar Trindade Cruz, Analista Legislativo, secretariei, e da qual lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi dada por aprovada e segue assinada pelo Senhor Presidente e por mim, encerrando-se os trabalhos. Salão Nobre, em 18 de dezembro de 2014.

a) Deputado Antonio Mentor - Presidente

a) Ademar Trindade Cruz - Secretário

## Atos Administrativos

#### DECISÕES DA MESA

**DE 6/02/2015**

**PROCESSO RGE. Nº 4361/2014**

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Concorrência, do tipo maior oferta por lote, com vistas à alienação de 94 (noventa e quatro) veículos de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, cada um considerado como 1 (um) lote, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II), da minuta de Proposta Comercial (Anexo III).

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do Processo RGE nº 4361/2014, que trata da instauração de procedimento licitatório na modalidade "Concorrência", que tem por objeto a alienação de 94 (noventa e quatro) veículos de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, cada um considerado como 1 (um) lote, diante das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação por meio das Atas de sua Primeira e Segunda Reuniões Extraordinárias (fls. 1498/1499 e 1561/1562) e em face da manifestação do Senhor Secretário Geral de Administração de fls. 1563/1564, DECIDE, nos termos do art. 109, inciso I "a" e § 4º, da Lei nº 8.666/1993, CONHECER dos recursos interpostos pelos licitantes MIKAIL REIMBERG ROCHA (fls. 1548/1552) e BENEDITO ANDRADE DA CRUZ (fls. 1554/1552), por tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, acolhendo-se, para tanto, os fundamentos de fato e de direito expostos pela Comissão Permanente de Licitação, conforme constam na Ata de sua Segunda Reunião Extraordinária acostada às fls. 1561/1562, cujos termos encontram-se a seguir transcritos, passando a fazer parte desta como razão de decidir.

(Decisão nº 486/2015);

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Aos três (03) dias do mês de fevereiro, de dois mil e quinze (2015), às vinte horas (20:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores Maria Luiza Paixão Paranhos (Presidente), Fernando Marques Rebelo (Vice-Presidente), Tatiana Maria Ometto Casale (Membro Efetivo), Celso de Moura Leite Ribeiro (Membro Efetivo) e Luis Henrique Simão Godeghesi (Membro Suplente), para deliberar a respeito do Processo RG nº 4361/2014 (Concorrência nº 02/2014), o qual tem por objeto a Alienação de 94 (noventa e quatro) veículos de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, cada um considerado como 01 (um) lote, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II), que integra o presente Edital. Legislação aplicada: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.544/89 e Atos nº 33/95 e 11/01, ambos da Egrégia Mesa da ALESP. Aberta a reunião, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os recursos apresentados pelos licitantes MARCOS EDUARDO ROCHA (fls. 1553), MIKAIL REIMBERG ROCHA (fls. 1548/1552) e BENEDITO ANDRADE DA CRUZ (fls. 1554/1556), decidindo conhecê-los, por revestirem-se das formalidades legais e serem tempestivos, protocolizados junto ao Serviço de Protocolo Geral da ALESP. Foi concedido prazo para impugnação aos recursos interpostos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2015 (fls. 1559). Não foram apresentadas contrarrazões aos recursos interpostos, conforme informação do Serviço de Protocolo Geral (fls.1560). Passou então a Comissão a apreciar o mérito dos recursos interpostos. I) MARCOS EDUARDO ROCHA (fls. 1553). O recorrente foi inabilitado por apresentar a documentação prevista no subitem 7.2.1. do Edital em cópia simples, em desacordo com o disposto no subitem 3.3.3. do Edital. Em sua defesa, alega que a pendência mencionada "foi sanada, sendo autenticada no ato da conferência". ASSISTE RAZÃO À RECURRENTE. De fato, revendo o documento apresentado, nota-se que o mesmo foi autenticado por membro da Comissão Permanente de Licitação no dia da realização da sessão de abertura dos Envelopes de Habilitação, em 16/01/2015, conforme previsão contida no subitem 3.3.3. do edital. Desta forma, procede a alegação da recorrente; II) MIKAIL REIMBERG ROCHA (fls. 1548/1552). O recorrente foi inabilitado por apresentar a documentação prevista no subitem 7.2.1. do Edital em cópia simples, em desacordo com o disposto no subitem 3.3.3. do Edital, bem como por não apresentar a certidão prevista no subitem 7.3.1.2. e a declaração prevista no subitem 7.4.1.1.do Edital. O recorrente alega que os itens apontados na decisão para sua inabilitação, apesar de presentes, faltavam autenticidade, o que foi providenciado na data da interposição do recurso. Anexou ao

recurso apresentado, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (subitem 7.3.1.2. do edital), a declaração prevista no subitem 7.4.1.1.do Edital e, ainda, cópia simples da carteira de identidade. NÃO MERECE PROSPERAR O RECURSO INTERPOSTO. Ao contrário do que alega a recorrente, os documentos previstos nos subitens 7.3.1.2. e 7.4.1.1. do edital não estavam presentes nos documentos de habilitação apresentados. Também não é possível, na fase recursal, a apresentação de nova documentação, de forma a sanar os vícios encontrados nos documentos de habilitação apresentados. Os subitens 9.7. e 9.7.1. do instrumento convocatório estabelecem que as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios e irregularidades que comprometam sua validade serão inabilitadas. E o §3º do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93 ainda veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Além do mais, ainda que fosse permitido o saneamento dos documentos de habilitação apresentados em momento posterior, permaneceria o vício relativo ao documento exigido no subitem 7.2.1., já que o mesmo foi novamente apresentado em cópia simples; III) BENEDITO ANDRADE DA CRUZ (fls. 1554/1556). O recorrente foi inabilitado por apresentar a documentação prevista no subitem 7.2.1. do Edital em cópia simples, em desacordo com o disposto no subitem 3.3.3. do Edital. Requer a recorrente a regularização de sua habilitação jurídica, juntando, nesta oportunidade, cópia autenticada do documento de identidade. NÃO MERECE PROSPERAR O RECURSO INTERPOSTO. Conforme já mencionado, além da Lei Federal nº 8.666/93 vedar a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (artigo 43, §3º), há previsão expressa nos subitens 9.7. e 9.7.1. do instrumento convocatório de que as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios e irregularidades que comprometam sua validade serão inabilitadas. No caso da apresentação de cópias simples, o licitante, consoante previsão contida no subitem 3.3.3. do edital, deveria ter exibido, no momento da sessão de abertura dos envelopes, o original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, tal como fizeram diversos outros licitantes. Não tendo procedido desta forma, esta Comissão entende que qualquer outra postura no julgamento da habilitação da recorrente, afrontaria tanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório como ao princípio da isonomia. Diante de todo o exposto, este Colegiado DECIDE REFORMAR PARCIALMENTE SUA DECISÃO ANTERIOR, contida na ata de sua 1ª reunião extraordinária, para HABILITAR o licitante MARCOS EDUARDO ROCHA, mantidos todos os demais termos da referida decisão. Em atendimento ao art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, foram encaminhados os autos do processo para apreciação e deliberação da autoridade superior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, \_\_\_\_\_ (André Guilherme Bello Teixeira Alves), Secretário, lavrei a presente ata.

*(Republicado por ter saído com incorreções)*

**DE 12/02/2015**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE SUSPENDER o expediente das Secretarias Gerais de Administração e Parlamentar nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, à exceção dos serviços considerados essenciais.

(Decisão nº 603/2015);

**EXONERANDO**, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

VANESSA CARLA PALAZZI , RG nº 125119574, matrícula nº 11467, do cargo que vem exercendo, em comissão, de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, a partir de 12/02/2015. (Decisão nº588/2015);

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ISABEL CRISTINA ROTHER BUHLER DE GODOY, RG nº 132560094, matrícula nº 5806, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº589/2015);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALESSANDRO ROGERIO GIACON, RG nº 28138829-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de HELIO JACON JUNIOR.

(Decisão nº590/2015);

ALTAIR PEREIRA DA SILVA, RG nº 16938541, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO BENEDITO MARTINS.

(Decisão nº591/2015);

CARLOS EDUARDO BARBOSA, RG nº 8552102-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº592/2015);

JULIANA APARECIDA NEVES COSTA, RG nº 41921130-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº593/2015);

LUIS FELIPE TONET, RG nº 32219579, para exercer, em comissão, o cargo de JORNALISTA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de VANESSA CARLA PALAZZI .

(Decisão nº594/2015);

VIVALDO RODRIGUES DE PAULA NETO, RG nº 38037887-5, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ELISABETE FERNANDES MARCONDES MAYA.

(Decisão nº595/2015);

WALTER DIONIZIO DE OLIVEIRA, RG nº 24937200-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ISABEL CRISTINA ROTHER BUHLER DE GODOY, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº596/2015);

**TORNANDO SEM EFEITO**, a Decisão nº 444/2015, publicada em 05/02/2015, de nomeação de WALTER RICANELO FILHO, RG nº 22531504-X, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº598/2015);

**TORNANDO SEM EFEITO**, a Decisão nº 131/2015, publicada em 16/01/2015, de exoneração de MARCELA CRUZ SOUZA, RG nº 54610440X, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº597/2015);

**DECLARANDO**, que na Decisão nº 137/2015, da Mesa, publicada em 16/01/2015, a nomeação de PLINIO CESAR CARLOS BARBOSA, RG nº 66879590, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de FRANCISCO ANTONIO FELIX DA SILVA.

(Decisão nº599/2015);

**TRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat. 20314, ARETHA DE PAULA SANTOS CARVALHO, GED Nível VIII

(Decisão nº 600/2015);

Mat. 21609, RICARDO PEDROSO STELLA, GED Nível I (Decisão nº 601/2015);

Mat. 24819, ROSIMEIRE DO NASCIMENTO, GED Nível VII (Decisão nº 602/2015);

### DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DE: 11/02/2015**

**TRIBUINDO**, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: CIBELE DE CÁSSIA DALLA POLA MARQUES DA SILVA

RG: 75350774 Matrícula: 19444

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

A partir de 10/02/2015

NOME: EVERTON SOUZA CABRAL

RG: 430043612 Matrícula: 20692

Gratificação: Assistente Parlamentar I

A partir de 10/02/2015

NOME: LEANDRO LIMA DOS SANTOS

RG: 176219912 Matrícula: 21670

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

A partir de 10/02/2015

NOME: LUCAS ALEXANDRE CHIODA

RG: 430768849 Matrícula: 24337

Gratificação: Assessor Técnico

A partir de 10/02/2015

NOME: LUCAS JOSÉ SANTOS DE ASSUNÇÃO

RG: 575587209 Matrícula: 24980

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir de 10/02/2015

NOME: LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA

RG: 459540142 Matrícula: 24979

Gratificação: Assistente Parlamentar V

A partir de 10/02/2015

NOME: MARCO AURELIO LAGUNA

RG: 177320576 Matrícula: 24977

Gratificação: Auxiliar Parlamentar

A partir de 10/02/2015

NOME: MARIA ALDELICE PIMENTA

RG: 196955002 Matrícula: 16058

Gratificação: Assistente Legislativo I

A partir de 03/10/2014

NOME: PRISCILLA KEIKO NAKANO SUMAN

RG: 304384884 Matrícula: 24976

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

A partir de 10/02/2015

NOME: RICARDO PEDROSO STELLA

RG: 213217715 Matrícula: 21609

Gratificação: Assistente Parlamentar II

A partir de 10/02/2015

NOME: ROBERTO STURM

RG: 58372908 Matrícula: 14884

Gratificação: Diretor de Departamento